



Estado da Paraíba

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Casa Napoleão Laureano

Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa

PROJETO DE LEI N.º 2.042/2024

INCLUI NO ANEXO ÚNICO DA LEI ORDINÁRIA N.º 13.768/2019, 'QUE CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL REFERENTE A DATAS COMEMORATIVAS, EVENTOS E FERIADOS, O **DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO CONTRA O ETARISMO**, E ADORA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO QUE: O Dia Municipal de Conscientização Contra o Etarismo é uma

AUTOR: O EXMO. SR. VER. ZEZINHO DO BOTAFOGO
RELATOR: O EXMO. SR. VER. BISPO JOSÉ LUIZ

INTITULADA: Projeto de Lei que Consolida a Legislação Municipal referente a Datas Comemorativas, Eventos e Feriados, o Dia Municipal de Conscientização Contra o Etarismo, dando nome ao dia 15 de junho de 2024, e dá outras providências.

PARECER N.º _____/2024

I - RELATÓRIO

Considerando que este projeto passando por um rápido processo de tramitação.

A Câmara Municipal de João Pessoa recebe em tramitação o presente PROJETO DE LEI N.º 2.042/2024, de autoria de Sua Excelência o Nobre Vereador **ZEZINHO DO BOTAFOGO**, que "INCLUI NO ANEXO ÚNICO DA LEI ORDINÁRIA N.º 13.768/2019, 'QUE CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL REFERENTE A DATAS COMEMORATIVAS, EVENTOS E FERIADOS, O **DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO CONTRA O ETARISMO**, E ADORA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.", e, vem a esta dnota Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa, para recebimento de competente PARECER.

É o RELATÓRIO.

Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa – Relator – Ver. JOSÉ LUIZ GONÇALVES
Página 1



Estado da Paraíba

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Casa Napoleão Laureano

Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa

II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei em análise pretende que esta Casa analise o Projeto de Lei n.º 2.042/2024, que "INCLUI NO ANEXO ÚNICO DA LEI ORDINÁRIA N.º 13.768/2019, 'QUE CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL REFERENTE A DATAS COMEMORATIVAS, EVENTOS E FERIADOS, O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO CONTRA O ETARISMO, E ADORA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.'".

O nobre Autor ao procurar dar uma visibilidade àqueles que de uma maneira efetiva procuraram dar sua contribuição social à sociedade, vem a instituir o Dia Municipal de Conscientização Contra o Etarismo, dando motivação para se promover a inclusão e o respeito aos idosos em nossa sociedade, combatendo o preconceito e sensibilizando a população sobre os desafios enfrentados por essa parcela significativa da sociedade.

Salientamos que este país está passando por um rápido processo de envelhecimento populacional, o que torna ainda mais urgente a necessidade de Conscientização sobre as questões relacionadas à terceira-idade. Infelizmente, o Etarismo, que é o preconceito e discriminação baseados na idade, é uma realidade cada vez mais presente em nossa sociedade, muitas das vezes passando despercebido ou sendo aceito como algo natural, o que banaliza o respeito que por obrigação temos que ter com os idosos em nosso meio.

Portanto, salientamos que é dever do Estado, em todos os níveis promover políticas públicas voltadas a garantir os direitos e a dignidade dos idosos, assegurando-lhes uma vida cada vez mais plena e com qualidade.



Estado da Paraíba

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Casa Napoleão Laureano

Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa

Face a este mister, faz necessário entender que a criação do "Dia Municipal de Conscientização Contra o Etarismo" em João Pessoa, se mostra como uma medida premente e relevante para se enfrentar esse grave problema no meio de nossa sociedade.

Procurando estabelecer o "**“Dia 15 de junho”**" para a comemoração é de alta relevância, de vez que se busca criar espaço de reflexão e debate, onde a sociedade possa discutir abertamente sobre o tema e buscar formas de combater esse tipo de preconceito existente em nossa sociedade.

Por isso, esse RELATOR entende ser a proposição viável sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, de vez que conclama os poderes constituídos a uma reflexão sobre a problemática por que passa os nossos idosos e buscarmos soluções para minimizar os efeitos nocivos que os afigem.

Com todas as vêrias, este Relator lamenta se houver pensamentos contrários, mas, não vislumbra outra alternativa que não seja a de emitir **PARECER recomendando a APROVAÇÃO do PROJETO DE LEI N.º 2.042/2024 do nobre Vereador ZEZINHO DO BOTAFOGO.**

É o VOTO.

JOSÉ LUIZ GONÇALVES
MEMBRO/RELATOR



Estado da Paraíba

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Casa Napoleão Laureano

Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa, reunida em sua plenitude, decide por **acatar o VOTO** emitido pelo nobre **RELATOR VER. BISPO JOSÉ LUIZ**, pela **Declaração de Constitucionalidade do Projeto de Lei n.º 2.042/2024**, de autoria de Sua Excelência o nobre Vereador **ZEZINHO DO BOTAFOGO**, que "INCLUI NO ANEXO ÚNICO DA LEI ORDINÁRIA N.º 13.768/2019, 'QUE CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL REFERENTE A DATAS COMEMORATIVAS, EVENTOS E FERIADOS, O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO CONTRA O ETARISMO, E ADORA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.'", onde esta Comissão acompanha o PARECER emitido pelo nobre RELATOR, e, consequentemente **votando pela APROVAÇÃO DA PROPOSIÇÃO**.

É O PARECER.

Sala de Reuniões da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa, da Câmara Municipal de João Pessoa - "Casa Napoleão Laureano", em João Pessoa, 29 de abril de 2024.

VER. THIAGO LUCENA

PRESIDENTE

VER. TARCÍSIO JARDIM

VICE-PRESIDENTE

VER. BISPO JOSÉ LUIZ

MEMBRO/RELATOR

VER. BRUNO FARIAS

MEMBRO

VER. BOSQUINHO

MEMBRO

VER. DURVAL FERREIRA

MEMBRO

VER. ODON BEZERRA

MEMBRO